MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 036/68

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 18 de novembro de 1968, nos termos do que dispõem os artigos 27 e 30 de seu Regimento Interno, em face da deliberação unânime de seus Conselheiros, no processo CNSP – 326/68-E,

R E S O L V E:

Aprovar a proposta de reformulação parcial do orçamento da Superintendência de Seguros Privados, conforme discriminação anexa, considerando as razões aduzidas no processo e tendo em vista tratar-se de simples redistribuição de verbas, com o objetivo de atender aos fins colimados na Portaria SUSEP nº 194, de 29 de outubro de 1968, sem alteração do teto aprovado pela Resolução CNSP nº 7, de 11 de março de 1968.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1968

Ministro **EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA**
Presidente do CNSP

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.02.69.*

REFORMULAÇÃO DE PARTE DO ORÇAMENTO
DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

(Anexo à Resolução CNSP nº 36/68, de 18.11.68)

1) Ficam abertos os seguintes créditos suplementares ao Orçamento do corrente exercício:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
02.12	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.....	NCr$ 10.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia e ensino.....	NCr$ 40.000,00
17.00	Outros materiais de consumo.....	NCr$ 20.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas e cargas.....	NCr$ 10.000,00
04.00	Iluminação, força motriz e gás.....	NCr$ 5.000,00
07.00	Serviço de divulgação, impressão e encadernação.....	NCr$ 45.000,00
10.00	Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio	NCr$ 30.000,00
16.05	Diversos.....	NCr$ 5.000,00
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	
01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento.....	NCr$ 5.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.9.5	PESSOAL	
03.00	Fundo de garantia de tempo de serviço.....	NCr$ 80.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos.....	NCr$ 50.000,00
	TOTAL.....	NCr$ 300.000,00

2) As despesas com os créditos acima serão atendidas com a anulação de NCr$ 300.000,00, da seguinte dotação do mesmo orçamento, aprovado pela Resolução nº 7/68 do CNSP.

4.1.4.0 – MATERIAL PERMANENTE
08.00 – Mobiliário em Geral..... NCr$ 900.000,00

JOÃO MORROT FILHO
Dir. Financeiro

RAUL DE SOUSA SILVEIRA
Superintendente

Ministro **EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA**
Presidente do CNSP

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.02.69.*